



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 844 /2012

Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V.Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º **354/2012**, fundamentado pelo processo administrativo nº **12257005-7**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos** (24 de maio de 2012 á 24 de maio de 2016), mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim, orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

RECEBI EM 29/05/12
AS 11:45 h
Edval Lavor Bezerra

Ilmo(a) Sr(a)
Edval Lavor Bezerra
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
Iguatu

